*Câmara Municipal de Barra Mansa*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 1923 ,DE 04 DE julho DE 1985

Regulamenta a abrangência da Praça Major Aragão.

Art. 1º - A Praça denominada Major Argaão, passa a respeitar os seguintes limites, a sua abrangência:

A) - Inicia-se nas confluências das ruas : Jansem de Melo e Barão de Guapi, e termina no início das ruas: Michel Wardini e Prof. Dary F. P. Oliveira.

Art. 2º - O Chefe do Executivo Municipal , determinará aos Setores Competentes todas as medidas que se fizerem necessárias, tais como: nova numeração, comunicação aos Correios Telerj, Cartórios e etc., para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 04 de julho de 1985.

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO

Publicado no jornal "O Liberal" edição nº 824, de 13.07.85.